



= L E I Nº 1.546 =

DISPONDO SÔBRE: doação de terreno ao Centro Educacional à Faculdade de Filosofia Ciências e Letras local para a ampliação de suas instalações.-

WALTER LEMES SOARES, Prefeito Municipal de Presidente Prudente, Estado de S. Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal de Presidente Prudente decreta e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a alienar ao Governo do Estado de S. Paulo, destinado à Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Presidente Prudente, mediante doação, o terreno de propriedade da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, localizado no Centro Educacional desta cidade, com a área de 33.992,50 metros quadrados, com as seguintes medidas e confrontações, conforme levantamento procedido pela Coordenadoria de Obras: "Começa em um ponto localizado na Rua Álvares Machado distante 61,00 metros de confluência das ruas Roberto Simonsen com a Álvares Machado e segue em linha reta por esta última rua por uma distância de 138,00 metros; deflete à direita e segue em linha reta por uma Avenida projetada dentro da área do Centro Educacional por uma distância de 116,50 metros; deflete à Direita e segue em linha reta por uma avenida projetada que faz divisa com uma área destinada à Escola Superior de Educação Física, por uma distância de 306,00 metros; deflete à direita e segue em linha reta até encontrar a rua Roberto Simonsen por uma distância de 27,00 metros; daí segue pela Rua Roberto Simonsen por uma distância de 161,00 metros, até atingir uma divisa do terreno pertencente à Faculdade de filosofia, Ciências e Letras de Presidente Prudente; deflete à direita e segue em linha reta fazendo divisa com terreno da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras por uma distância de 131,00 metros; e finalmente deflete à esquerda



e segue em linha curva por uma distância de 78,00 metros fazendo divisa com o terreno da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Presidente Prudente, e até atingir o alinhamento da Rua Álvares Machado no ponto inicial - dêste roteiro".

ARTIGO 2º - A área de terreno descrita no artigo 1º, se destina à - construção de prédios para ampliação das instalações da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras.

ARTIGO 3º - As despesas com a execução da presente lei correrão por dotações do orçamento vigente.

ARTIGO 4º - Fica expressamente revogada a Lei Municipal nº 1.498, de 06 de setembro de 1972.

ARTIGO 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 15 de agosto de 1973.

Walter Lemes Soares
WALTER LEMES SOARES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Divisão de Administração, aos 15 (quinze) dias do mês de agosto de 1973.

Luz Maurício Sandoval
LUIZ MAURÍCIO SANDOVAL
Diretor

1/1/c.

*Publicado em 21. 8. 73
Jornal: O Imparcial
Albassimino edit.*